



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

O presente despacho tem como finalidade submeter o Projeto de Lei nº 31 ao regime de urgência. Para tanto, deverá ser aprovado pelos Edis desta casa para após seguir a devida tramitação.

No mais, também será colocado para votação requerimento no sentido de dispensar os pareceres das comissões, conforme autoriza o artigo 68 do Regimento Interno.

Governador Lindenberg - ES, 03 de dezembro de 2018.

:

ALAIPIO ALVES DOS SANTOS

Presidente